



Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Auditoria nº 821

Relatório

Unidade: Hospital de Urgências de Aparecida de Goiania

Município: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO



I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Verificar as inst. físicas/mat. e recursos humanos e conferir com org. do HUAPA

Entidade Responsável: Hospital de Urgências de Aparecida de Goiania

CPF/CNPJ: 00.544.963/0001-56

Município/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	28/08/2017	04/09/2017
Execução - In loco	04/09/2017	06/09/2017
Relatório	29/09/2017	29/09/2017

Unidade Visitada: Hospital de Urgências de Aparecida de Goiania

CPF/CNPJ: 00.544.963/0001-56

Município/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Demandante: Ministério Público Estadual

Forma: Direta

Objeto: Assistência- geral

Abrangência: 2017

Nº Protocolo: 201600010016843

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA

Cargo: Diretor Técnico

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiania

MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA

Cargo: DIRETOR GERAL

III - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Decreto nº 1.651, de 28/09/95, e Decreto Estadual nº 4.875, de 04/03/98, a Gerência de Auditoria, Processamento e Informação, através do Despacho nº 317/17- SCAGES/SES-GO, de 24/08/2017, determinou Visita Técnica n.396 no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, gerido pela Organização Social IGH (Instituto de Gestão e Humanização) CNES 5419662, localizado no município de Aparecida de Goiânia-GO no dia 20 de maio de 2019. A Visita Técnica visa auxiliar o cumprimento de auditoria (Auditoria n. 821) solicitada pela 90ª Promotoria de Justiça- MPE.

IV - METODOLOGIA

Fase Analítica:

-Análise do Contrato de Gestão nº 096/2016/SES/GO de 25 de novembro de 2016 e aditivos; -Análise da RDC-ANVISA nº 50 de 21 de



fevereiro de 2002;

-Análise da RDC-ANVISA nº 07 de 24 de fevereiro de 2010;

-Análise da RDC-ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011;

-Consulta ao site da OSS Transparência no sítio www.osstransparencia.saude.go.gov.br/oss/huapa-hospital-estadual-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-cao-louzada-igh/ em 11 de junho de 2019;

-Consulta à base de dados do SCNES no dia 24 de junho de 2019;

-Consulta à base de dados do SIASUS e SIHSUS;

-Elaboração de Comunicado de Auditoria.

Fase Operativa:

-Visita ao HUAPA- Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, em no dia 20 de maio de 2019, para entrevista com os gestores da unidade e avaliação da estrutura física do hospital. -Análise da documentação apresentada;

-Elaboração de relatório de auditoria.

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 581428

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O CNES da unidade está desatualizado.

Evidência: Os dados do CNES com relação ao quantitativo de leitos e profissionais estão diferentes do que foi verificado durante a auditoria (Anexo I). Tais fatos estão em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017 com o Artigo 13 da RDC ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada (escalas de serviço de profissionais de nível superior apresentadas pelo Hospital) e análise do Contrato de Gestão nº 096/2016 SES-GO

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Está sendo providenciada a documentação para a atualização dos itens não conformes ao sistema do CNES, portanto, com o prazo de 90 dias iremos reiterar o ofício, e encaminharemos a documentação comprobatória.

Análise da Justificativa: A documentação comprobatória não foi apresentada.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Recomendação: Cumprir a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017 com o Artigo 13 da RDC ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011.

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580768

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O HUAPA não realiza atendimento em todas as áreas previstas no contrato de gestão.

Evidência: O Contrato de Gestão nº 096/2016 SES-GO, no Anexo I, item 4.8 Serviços a serem implantados e implementados, descreve que o Contratado - IGH, deverá implantar atendimento de reabilitação para os pacientes atendidos na unidade. O



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



diretor técnico do HUAPA declarou que o atendimento ambulatorial compreende apenas a primeira consulta de egresso (pós operatórios de cirurgia geral, ortopedia, e bucomaxilar), ou seja, não há consultas ambulatoriais no HUAPA. Tais evidências contrariam o Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: As cláusulas pactuadas no contrato atual (096/2016-SES-GO) foram baseadas no contrato de gestão 002/2013-SES-GO "primitivo" assinado em 04/07/2013. No 1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/16, assinado em 31/07/2017 as cláusulas contratuais foram ajustada a realidade dos serviços prestados, sendo assim ao que tange o anexo I item 4.8, referente ao serviços a ser implantados e implementados, foram substituído no 1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/2016 Anexo I-II- Descritivo dos Serviços, item 1- Assistência Hospitalar... Desta forma, nossa assistência termina após a alta médica dos pacientes que retornam para as consultas de egresso das cirurgias realizadas na unidade, caso tenham mais procedimentos de reabilitação os mesmos são encaminhados para a rede de atendimento de Aparecida de Goiânia, ou sua origem.

Análise da Justificativa: No 1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/2016 não consta a revogação do o Anexo I, item 4.8 Serviços a serem implantados e implementados. Neste mesmo termo aditivo, em seu Anexo Técnico I, Item II- Descritivo dos Serviços, 3. Atendimento Ambulatorial, constam as seguintes especialidades médicas que "são oferecidas pelo ambulatório do hospital: Cirurgia Geral (torácica, vascular, neurocirurgia e bucomaxilofacial) e Ortopedia/Traumatologia. Dessas especialidades, as oferecidas são as consultas de egresso da ortopedia e de cirurgia geral, porém, não foi encaminhada nenhuma documentação comprobatória do atendimento ambulatorial de nenhuma das especialidades citadas acima (torácica, vascular, neurocirurgia e bucomaxilofacial).

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Recomendação: Cumprir o Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580758

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O Alvará de Licença Sanitária está regular

Evidência: Foi apresentada declaração da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, emitido em 07 de maio de 2019, que informa que o Alvará Sanitário de 2019 do HUAPA encontra-se em processo de renovação. Tal evidência está de acordo Artigo 10, inciso III da Lei n° 6437/77, e com o item 3.1.18 da cláusula terceira, do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO, de 25 de novembro de 2016 e com a Lei Estadual n° 15.802/06, Art.5°.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA

136.046.208-21

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 581429

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: Contratos de prestação de serviços terceirizados com prazo do término ultrapassado.

Evidência: Alguns dos contratos (Core Sistemas Laboratoriais LTDA ME, Centro de diagnostico e Laboratório Santa Cecília LTDA, Programa Nacional de Qualidade LTDA) apresentados estão com prazo de término ultrapassados e não foi apresentado aditivo de contrato que estenda o prazo; o que está em descordo com o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde , MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS. ítem 3. Contratos Administrativos, subitem 3.1.1 Cláusulas Necessárias (ANEXO II)

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: No que tange aos contratos de serviços terceirizados, devido aos tramites administrativo, na época de auditoria os mesmos não estavam publicados no site do Instituto, dessa forma segue anexo os aditivos de contratos.

- Core Sistemas Laboratoriais LTDA ME;
- Centro de Diagnóstico e Laboratório Santa Cecília LTDA;
- Programa Nacional de Qualidade LTDA.

Análise da Justificativa: A documentação comprobatória foi enviada e analisada pela equipe de auditoria.

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580763

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O HUAPA possui Núcleo Hospitalar de Epidemiologia-NHE.

Evidência: O HUAPA possui Núcleo Hospitalar de Epidemiologia-NHE, responsável pela vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar e ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico. Tal evidência está em acordo com o item 4.7.11 do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580771



Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O HUAPA não realiza atendimento em todas as áreas previstas no contrato de gestão.

Evidência: De acordo com o contrato de gestão esta unidade deveria prestar assistência com demanda espontânea e referenciada, especializada na área de Cirurgia Vascular; entretanto durante auditoria foi verificado que o hospital não possui o serviço, e não possui especialista na escala de plantão. Tais evidências contrariam o item 2 do Anexo II do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: No que tange ao atendimento de Vascular, o tem 2 Anexo II do Contrato - A unidade deverá oferecer atendimento em Clínica Geral e Clínica Cirúrgica, especialmente nas especialidades de Cirurgia Geral, Bucomaxilo, Ortopedia, Traumatologia, além de promover a reabilitação do paciente internado, As cláusulas do Contrato Anexo II- Metas de Produção - Item 2 - Compromissos Gerais (transcreve item a) Anexo II- Metas de Produção - Item 3 - Premissas Gerais Utilizadas na Definição do Plano de Metas de Produção (transcreve item b)

Considerando os atendimentos e dos itens e protocolos clínicos estabelecidos na PORTARIA N° 1.336, DE 8 DE JULHO DE 2013 - Estabelece a organização dos Centros de Trauma, estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Desta forma, os atendimentos de Cirurgia Vascular do HUAPA são oriundos de traumas ou avaliações para posterior atendimento eletivo na rede credenciada.

Análise da Justificativa: A documentação comprobatória da cobertura de plantões de emergência realizadas pelos cirurgiões vasculares não foi apresentada. Em pesquisa ao site do CNES (cnes.datasus.gov.br) no dia 24/03/2020, não constava habilitação do HUAPA como Centro de Trauma, seguindo as normas da Portaria n° 1.336 de 08 de julho de 2013.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Recomendação: Cumprir o item 2 do Anexo II do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580764

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: Os prontuários médicos são elaborados e arquivados de maneira correta.

Evidência: Os pacientes atendidos no HUAPA possuem prontuário único, com identificação correta, solicitação de internação, exames, evolução e pareceres. O arquivamento dos mesmos é feito de maneira adequada. Tais evidências estão de acordo com os artigos 24 a 28 da Seção IV da RDC/ANVISA n° 63 de 25 de novembro de 2011, Resolução CFM n° 1638/2002, e com os itens 4.7.6 do anexo I do Contrato de Gestão n° 096/2016

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580765

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O HUAPA possui Núcleo de Manutenção Geral e Serviço de Gerenciamento de Resíduos.

Evidência: O HUAPA possui Núcleo de Manutenção Geral que contempla as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, além de Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, devidamente implantados e atuantes. Tais evidências estão de acordo com os artigos 37, 38, 41 e 42 da RDC/ANVISA n° 63 de 25 de novembro de 2011, e com o item 4.7.10 do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580766

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: Dados do Portal da Transparência do IGH estão incompletos

Evidência: Os dados disponibilizados no portal da transparência do Instituto de Gestão e Humanização- IGH estão incompletos. Não há cópias dos Convênios disponibilizados no site, o Relatório Final de Prestação de Contas de 2018 ainda não está no site, a relação dos membros de gerência e auditoria encontra-se desatualizada, a última Ata de Assembléia Geral data de Janeiro de 2018 e não há disponibilização dos dados de Recursos Humanos (sítio IGH). Tais evidências contrariam o que determina a cláusula décima sexta do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO de 25 de novembro de 2016.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO, consulta ao site do IGH no sítio <http://www.igh.org.br/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-huapa/> e <http://www.osstransparencia.saude.go.gov.br/oss/huapa-hospital-estadual-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-caio-louzada-igh/> em 18 de junho de 2019.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Os dados estão atualizados no site de Transparência da SES-Goiás para consulta.

Análise da Justificativa: Consulta foi realizada pela equipe de auditoria no site <http://www.osstransparencia.saude.go.gov.br/oss/huapa-hospital-estadual-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-caio-louzada-igh/> no dia 30/03/2020 para conferência da justificativa da unidade.

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
------	----------



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA

792.313.811-72
785.875.655-91
136.046.208-21

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580767

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: A UTI 2 do HUAPA permanece desativada.

Evidência: O Contrato de Gestão n°096/2016 SES-GO, em seu Anexo I, item 4.8 (Ações a serem implantadas e Implementadas) descreve: ampliar o espaço físico da UTI 2, que possui área física compatível para 04 leitos, para uma área com capacidade de 10 leitos. O mesmo contrato, no Anexo I, item 3.3 (Internação), observa que a área definida para a UTI 2 será utilizada temporariamente como enfermaria, com 5 leitos, sendo 1 de isolamento para pacientes graves; entretanto, o que se verificou é que a implementação não foi efetuada e as instalações para a UTI 2 não existem na unidade e que o local originalmente destinado à UTI 2, também não foi adaptado para abrigar leitos de enfermaria, contrariando os itens 3.3 e 4.8 do Contrato de Gestão n°096/2016 SES-GO, no momento servindo como depósito de materiais e abrigando a mesa com computador para uso da Engenharia Clínica.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: As cláusulas pactuadas no contrato atual (096/2016-SES-GO) foram baseadas no contrato de gestão "primitivo" assinado em 04/07/2013. No 1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/16, assinado em 31/03/2017 as cláusulas contratuais foram ajustada a realidade dos serviços prestados, sendo assim ao que tange o anexo I item 4.8, referente aos serviços a serem implantados e implementados, foram substituídos no 1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/2016. Atualmente, esta área será utilizada para operacionalização e cumprimento das metas contratuais do 4 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Análise da Justificativa: Não foi encaminhada documentação comprobatória pela unidade e não houve revogação do item contratual citado acima.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Recomendação: Cumprir o que determina o itens 3.3 e 4.8 do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 580762

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: Algumas comissões do HUAPA não estão devidamente constituídas e atuantes.

Evidência: O HUAPA não apresentou documentação comprobatória das seguintes comissões: Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos, Comissão de Residência Multiprofissional, Comissão de Uso e Reuso de Materiais de Uso Único, Comissão Multidisciplinar de Bioética, Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Ética em Pesquisa Científica, Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral. Tal evidência está em desacordo Artigo 23, inciso IV do Capítulo II da RDC-ANVISA n° 63 de 25 de novembro de 2011, e com o item 4.7.11 do anexo I e do item 2 do anexo II do Contrato de Gestão n°096/2016 SES-GO

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO de 25 de novembro de 2016.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: No momento da auditoria não foram apresentadas as documentações comprobatórias das seguintes comissões, desta forma, seguem documentos anexos:

- Comissão de padronização de materiais, medicamentos e equipamentos (CFT);
- Comissão de ética em enfermagem (CEEN);
- Comissão de nutrição enteral e parenteral (EMTN).

Salientamos que, as cláusulas pactuadas no contrato atual (096/2016-SES-GO) foram baseadas no contrato de gestão "primitivo" assinado em 04/07/2013. No 1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/16, assinado em 31/03/2017 as cláusulas contratuais foram ajustada a realidade dos serviços prestados, portanto, as comissões de residência multiprofissional, comissão de uso e reuso de materiais de uso único, comissões multidisciplinares de bioética e comissão de ética em pesquisa científica foram extintas.

Análise da Justificativa: No 1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/16, assinado em 31/03/2017, em seu Anexo I, item 1.23, referente às comissões clínicas mínimas para serem mantidas em funcionamento, está listada a Comissão de Ética de Enfermagem, para a qual foi encaminhada documentação comprobatória de sua atividade para análise da equipe de auditoria.

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação N°: 580773

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O ambulatório não funciona como previsto no Contrato de Gestão.

Evidência: De acordo com o Contrato de Gestão, esta unidade deveria prestar assistência ambulatorial; entretanto durante auditoria foi verificado que o mesmo não ocorre, pois o diretor técnico do HUAPA declarou que o atendimento ambulatorial compreende apenas a primeira consulta de egresso (pós operatórios de cirurgia geral, ortopedia, e bucomaxilar), ou seja, não há consultas ambulatoriais no HUAPA. Tais evidências contrariam o item 4.2 do Anexo I e item 1.3 do Anexo II do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: As cláusulas pactuadas no contrato atual (096/2016-SES-GO) foram baseadas no contrato de gestão 002/2013-SES-GO "primitivo" assinado em 04/07/2013. No 1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/16, assinado em 31/07/2017 as cláusulas contratuais foram ajustada a realidade dos serviços prestados, sendo assim ao que tange o anexo I item 4.8, referente ao serviços a ser implantados e implementados, foram substituído no 1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/2016 Anexo I-II- Descritivo dos Serviços, item 1- Assistência Hospitalar... Desta forma, nossa assistência termina após a alta médica dos pacientes que retornam para as consultas de egresso das cirurgias realizadas na unidade, caso tenham mais procedimentos de reabilitação os mesmos são encaminhados para a rede de atendimento de Aparecida de Goiânia, ou sua origem.

Análise da Justificativa: No 1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/2016 não consta a revogação do o Anexo I, item 4.8 Serviços a serem implantados e implementados. Neste mesmo termo aditivo, em seu Anexo Técnico I, Item II- Descritivo dos Serviços, 3. Atendimento Ambulatorial, constam as seguintes especialidades médicas que "são oferecidas pelo ambulatório do hospital: Cirurgia Geral (torácica, vascular, neurocirurgia e bucomaxilofacial) e



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Ortopedia/Traumatologia. Dessas especialidades, as oferecidas são as consultas de egresso da ortopedia e de cirurgia geral, porém, não foi encaminhada nenhuma documentação comprobatória do atendimento ambulatorial de nenhuma das especialidades citadas acima (torácica, vascular, neurocirurgia e bucomaxilofacial).

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Recomendação: Cumprir o item 4.2 do Anexo I e item 1.3 do Anexo II do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação N°: 580770

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: Alterações ocorridas no HUAPA não foram repactuadas

Evidência: Durante a vigência do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO ocorreu alteração quantitativa em relação à oferta de prestação de consultas de urgência, diminuindo a meta do número de consultas de 4.500 para 2.500 consultas por mês. Porém, dos 118 leitos descritos no CNES da unidade e dos 108 leitos descritos no item 3 do anexo 1 do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO, existiam na data da visita técnica apenas 86 leitos, não sendo incluídos no cálculo os boxes de atendimentos de emergência (05 boxes), sendo que para estas alterações não há termo aditivo com revisão de metas. Tais evidências contrariam a cláusula quinta do contrato de gestão em seus itens 5.1, 5.2 e 5.3.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada, análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO e consulta à base de dados do SCNES no dia 24 de junho de 2019.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: As cláusulas pactuadas no contrato atual (096/2016-SES-GO) foram baseadas no contrato de gestão 002/2013-SES-GO "primitivo" assinado em 04/07/2013. No 2 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/16, assinado em 06/12/2017 as cláusulas contratuais de atendimento de urgência foram ajustada a realidade dos serviços prestados.

Análise da Justificativa: No 2 Termo Aditivo do Contrato de Gestão 096/16, assinado em 06/12/2017 as cláusulas contratuais de atendimento de urgência foram reajustadas para o mínimo de 2.500 consultas, ou seja, 30.000 consultas anuais. Não foi repactuado neste aditivo o número de leitos da unidade, nem foi encaminhada documentação comprobatória dessa repactuação.

Acatamento da Justificativa: Parcialmente

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Recomendação: Cumprir a cláusula quinta do contrato de gestão em seus itens 5.1, 5.2 e 5.3.

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação N°: 581148

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: As escalas de profissionais médicos e de cirurgião buco maxilo facial da unidade encontram-se defasadas.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Evidência: As escalas apresentadas à equipe de auditoria demonstravam vários plantões noturnos e diurnos sem o profissional buco maxilo facial na escala (fevereiro, março, abril e maio 2019), apenas um plantonista na escala de Clínica Geral por plantão diurno e noturno (janeiro e fevereiro 2019); não há escala de fisioterapia exclusiva da UTI. Tais fatos estão em desacordo com a Cláusula Sétima em seu item 7.1, o item 4.7.4 do Anexo I do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Ao que tange Fisioterapia, seguem as escalas dos últimos 6 meses.

Quanto ao Bucomaxilofacial informamos que foi reduzido o quantitativo de Cirurgião Bucomaxilofacial da empresa jurídica, mas garantindo e mantendo os serviços de acordo com as legislações e demandas da unidade, visto que temos lotado 9 servidores na unidade.

Referente ao Plantonista da Clínica Geral, considerando o atendimento dos itens e protocolos clínicos estabelecidos na PORTARIA N° 1.336, DE 8 DE JULHO DE 2013 - Estabelece a organização dos Centros de Trauma, estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, nosso perfil epidemiológico 1 plantonista cobre a demanda de atendimentos na unidade.

Análise da Justificativa: A documentação comprobatória das escalas de fisioterapia com profissionais exclusivas da UTI foi apresentada.

A documentação comprobatória da cobertura de plantões realizadas pelos cirurgiões bucomaxilofacial não foi apresentada.

A documentação comprobatória da cobertura de plantões realizadas pelos clínicos gerais não foi apresentada. Em pesquisa ao site do CNES (cnes.datasus.gov.br) no dia 24/03/2020, não constava habilitação do HUAPA como Centro de Trauma, seguindo as normas da Portaria n° 1.336 de 08 de julho de 2013.

Acatamento da Justificativa: Parcialmente

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
JAQUELINE DOURADO RODRIGUES	785.875.655-91
MARA RUBIA GONSALVES DE SOUZA	136.046.208-21

Recomendação: Cumprir a Cláusula Sétima em seu item 7.1, o item 4.7.4 do Anexo I do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 581851

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Contratualização

Constatação: O HUAPA não realiza atendimento em todas as áreas previstas no contrato de gestão.

Evidência: De acordo com o contrato de gestão esta unidade deveria prestar assistência com demanda espontânea e referenciada, especializada na área de broncoscopia; entretanto durante auditoria foi verificado que o hospital não possui serviço de broncoscopia, e não possui especialista na escala de plantão, nem mesmo em sobreaviso. Tais evidências contrariam os itens 3.6 do Anexo I e itens 1.4 e 2 do Anexo II do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Fonte da Evidência: Visita ao HUAPA em 20 de maio de 2019, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão n° 096/2016 SES-GO.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: O serviço de broncoscopia está disponível na unidade para atendimento aos usuários de urgências e emergências, oriundos dos processos assistenciais de internação, e com indicação precisa.

Análise da Justificativa: Não foi encaminhada documentação comprobatória do serviço de broncoscopia, sejam escalas ou contrato com serviço terceirizado.



Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir o itens 3.6 do Anexo I e itens 1.4 e 2 do Anexo II do Contrato de Gestão nº 096/2016 SES-GO.

VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Assegurando o amplo direito de defesa, conforme Portaria GM/MS nº 743 de 18 de abril de 2012, notificou-se, através do Ofício 12368 de 10/10/2019 GAB/SES-GO, o diretor do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, gerido pela Organização Social IGH (Instituto de Gestão e Humanização) CNES 5419662, localizado no município de Aparecida de Goiânia-GO, para que apresentasse as justificativas por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da data do recebimento da notificação, quanto às não conformidades constatadas neste relatório. As justificativas foram enviadas, sendo então analisadas pela equipe de auditoria para conclusão do relatório.

VII - CONCLUSÃO

Em cumprimento ao Decreto nº 1.651, de 28/09/95, e Decreto Estadual nº 4.875, de 04/03/98, a Gerência de Auditoria, Processamento e Informação, através do Despacho nº 317/17- SCAGES/SES-GO, de 24/08/2017, determinou Auditoria no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, gerido pela Organização Social IGH (Instituto de Gestão e Humanização), CNES 5419662, localizado no município de Aparecida de Goiânia-GO.

O Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada- HUAPA, presta atendimento de emergência aos pacientes do município de Aparecida de Goiânia e entorno que chegam à unidade, regulados ou por demanda espontânea. O atendimento é realizado por médicos emergencistas clínicos, cirurgiões gerais ou ortopedistas, ou por cirurgia buco-maxilo-facial. Os casos de pediatria e ginecologia/obstetrícia, são encaminhados para solicitação de internação em Goiânia ou para o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia ou para Maternidade Marlene Teixeira, via Central de Regulação. Os casos de clínica médica, clínica cirúrgica e ortopedia são internados na própria unidade ou encaminhados via regulação. O atendimento ambulatorial compreende apenas a primeira consulta de egresso de pós operatórios e procedimentos de cirurgia geral, ortopedia, e bucomaxilofacial. Na unidade há leitos clínicos, cirúrgicos e ortopédicos para internação hospitalar, com designação entre clínicos e cirúrgicos, e também masculinos e femininos, de acordo com a demanda.

Várias não conformidades foram encontradas, sendo elaborado, pela equipe e descritas no relatório preliminar de Auditoria nº 821, dentre elas: o quantitativo de leitos verificado é inferior ao registrado no CNES; o HUAPA não realiza atendimentos previstos em contrato (por exemplo, broncoscopia), o HUAPA não oferece serviços de ambulatório previstos em contrato (apenas oferece egresso) e não há presença de cirurgia vascular em escala de atendimento de urgência.

Através do ofício nº 107/2020- DG.HUAPA/IGH, a equipe de auditoria recebeu a defesa da unidade quanto ao relatório preliminar da auditoria. Tais justificativas e seus anexos foram analisadas, sendo algumas acatadas e outras não, em sua maior parte devido a falta de documentação comprobatória das justificativas em questão.

Assim sendo, a equipe de auditoria recomenda o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre a Organização Social IGH (Instituto de Gestão e Humanização) e a Secretaria Estadual de Saúde, e a correção das não conformidades.

Eis o relatório.



VIII - ANEXOS

Comunicado de Auditoria



Gerência de Auditoria e Processamento da Informação – GAPI/SCAGES/SES-GO
[Rua SC-1, nº 299 – Bairro Parque Santa Cruz – CEP 74860-270 – Goiânia/GO Tel: \(62\) 3201-4994](#)

Goiânia, 06 de maio de 2019.

Comunicado de Auditoria-C.A. nº. 01/2019
Ao Sra. Mara Rúbia Gonçalves de Souza
Diretora Geral do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia-GO

Sr. Diretor,

Atendendo determinação da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde (SCAGES/SES), realizaremos Visita Técnica nesta unidade hospitalar no dia 20 de maio de 2019.

Para tanto solicitamos que disponibilizem pessoal para acompanhar a equipe de auditoria nos diversos setores do hospital, e que sejam providenciadas cópias dos documentos abaixo relacionados, a serem entregues à equipe de auditoria na mesma data. Ressaltamos que tais documentos são imprescindíveis à realização dos trabalhos:

- 1- Dados pessoais (cópia de identidade, CPF e comprovante de endereço) dos Diretores do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia;
- 2- Portaria de Nomeação dos Diretores do referido Hospital;
- 3- Escalas médicas (urgência, plantão e ambulatório), de fisioterapia e de enfermagem (superior e técnico) dos meses de janeiro a maio de 2019;
- 4- Listagem com nome de todos os profissionais da unidade, com descrição do tipo de vínculo, carga horária semanal, e número de registro no conselho profissional;
- 5- Escala de funcionamento de todos os ambulatórios, com horário de funcionamento, nome do profissional, número de pacientes agendados e quantitativo de vagas ofertadas por período, além de cópia da agenda de janeiro a maio de 2019;
- 6- Alvará de Vigilância Sanitária;
- 7- Livros de registro das reuniões das comissões existentes (CCIH, Prontuário, Verificação de Óbito, Ética Médica, Pesquisa, e outras se houver);
- 8- Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- 9- Cópia de todos os Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados (contrato do serviço de anesthesiologia, prestação de serviços médicos e outros serviços terceirizados);



Comunicado de Auditoria



Secretaria de
Estado da
Saúde



Gerência de Auditoria e Processamento da Informação – GAPI/SCAGES/SES-GO
Rua SC-1, nº 299 – Bairro Parque Santa Cruz – CEP 74860-270 – Goiânia/GO Tel: (62) 3201-4994

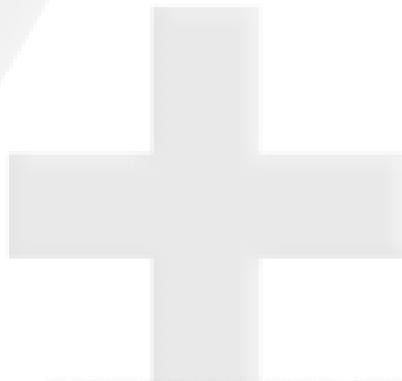
10- Cópia do diploma e do título de especialista em Medicina Intensiva do Responsável Técnico médico e do médico diarista da UTI;

11- Cópia dos relatórios de indicadores de saúde, dos últimos seis meses, de acordo com a Instrução Normativa ANVISA nº4 de 24 de fevereiro de 2010;

12- Livros de admissão do pronto socorro, da internação e de cirurgias, livro de relatório de enfermagem do pronto socorro, da UTI, da enfermaria e do centro cirúrgico, de 2019 para análise *in loco*;

13- Fluxograma de funcionamento da Regulação (NIR, Municipal e pactuados);

Atenciosamente,



Sérgio Lima de Souza

Gerente de Auditoria e Processamento da Informação



Comunicado de Auditoria



Secretaria de
Estado da
Saúde



Gerência de Auditoria e Processamento da Informação – GAPI/SCAGES/SES-GO
Rua SC-1, nº 299 – Bairro Parque Santa Cruz – CEP 74860-270 – Goiânia/GO Tel: (62) 3201-4994





TABELA CONTRATOS HUAPA

ANEXO II TABELA CONTRATOS HUAPA

EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	CNPJ	VALIDADE	DATA ASSINATURA
DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	Comodato de Equipamentos com fornecimento de Reagentes e Acessórios para realização de testes imuno-hematológicos	71.015.853/0001-45	12 meses	27/08/2018
Core Sistemas Laboratoriais Ltda ME	Prestação de Serviços de Comodato de equipamentos de analisador bioquímico automático de Acesso Contínuo e Randômico com compra de Insumos	05.075.675/0001-13	12 meses	24 de setembro de 2014
APITÃ Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos Assistência Técnica LTDA	Análise de Gases Sanguíneos	02.346.952/0001-97	12 meses	01/08/2018
Centro de Diagnóstico e Laboratório Santa Cecília LTDA	Prestação de Serviços para Realização de Exames de Cultura	02.681.101/0001-09	12 meses	15/02/2016.
Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA	Contrato de Serviços e Ensaios e Proficiência em Laboratórios Clínicos – Controle de Qualidade	73.302.879/0001-08	12 meses	10/09/2015.
Clínica de Anestesiologia de Goiás-LTDA/ME CLINAGO	Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia	19.925.641/0001-85	12 meses	26 de julho de 2018
Support Serviços	Prestação de Serviços Médicos	18.946.109/0001-81	12 meses	01/07/2018



TABELA CONTRATOS HUAPA

Médicos LTDA,	Especializados em UTI			
RMC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	Prestação de Serviços de Cirurgia e Traumatologia Buco maxilofacial (CTBMF) e Odontologia	24.418.450/0001-67	12 meses	01/04/2018



DIVERGENCIAS ENTRE CNES ESCALA

DIVERGÊNCIAS CNES/SCALA					
NOME DO PROFISSIONAL	CARGO	VINCULO	LISTA	ESCALA	CNES
ABADIA NASCIMENTO BARBOSA	Tec Enfermagem	Contrato por tempo limitado	Não	Não	Sim
ADAILDE DA SILVA ROSA	Tec Enfermagem	Contrato por tempo limitado	Não	Não	Sim
ADHEMAR JOSE DOS SANTOS JUNIOR	Medico	SES	Não	Não	Sim
ADEMIR MAZZUCCO	Tec Enfermagem	Contrato por tempo limitado	Não	Não	Sim
Adelita Saturnina de Queiroz Souza	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
ADRIANA APARECIDA PAZ DE ALMEIDA	Tec Enfermagem	Contrato por tempo limitado	Não	Não	Sim
Ana Carolina da Silva Nascimento	Enfermeira	IGH	Não	Sim	Não
Antonio Carlos Aguiar de Sousa	Enfermeiro	IGH	Sim	Não	Não
Bruna Cardoso Braga	Enfermeiro	IGH	Sim	Não	Não
Claudia Maria da Silva Lima	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Creuza Evangelista da Silva	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Cylemi Vieira Silva	Tec Laboratorio	SES	Sim	Sim	Não
Daniela dos Santos Xavier	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Divilmar Soares dos Anjos	Tec Laboratorio	SES	Sim	Sim	Não
Edson Rafael Lima da Silva	Instrumentador	IGH	Sim	Sim	Não
Edilene Ferreira da Silva	Tec Enfermagem	IGH		Sim	Não
Eliene Rodrigues Barreto	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Eliana Marques	Tec	SES	Sim	Sim	Não



DIVERGENCIAS ENTRE CNES ESCALA

Carvalho	Laboratorio				
Euzeli Rego dos Santos Nascimento	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Fabíola Carvalho de Sousa	Biomédica	IGH	Sim	Sim	Não
Fabíula Alves de Oliveira	Tec Enfermagem	IGH		Sim	Não
Flaviane Oliveira da Silva	Biomédica	IGH	Sim	Sim	Não
Grasielli Viviane da Silva Sousa	Tec Enfermagem	IGH		Sim	Não
Glauca de Almeida Ramos Batista	Tec Enfermagem	IGH		Sim	Não
Henrique Ferreira dos Santos Tec Enfermagem	Tec Enfermagem	IGH		Sim	Não
Ingrid Cletlin de Souza Silva	Enfermeira	IGH		Sim	Não
Ineves Dias	Tec Enfermagem	IGH	Sim	Sim	Não
Jacira Silveiro de Sá Menezes	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Ireni de Paula	Auxiliar de Laboratório	IGH	Sim	Sim	Não
Izaurina Vieira de Abreu	Tec Enfermagem	IGH	Sim	Sim	Não
Joana Angélica da Silva Lopes Santos	Tec Enfermagem	IGH	Sim	Sim	Não
Jose Maria do Nascimento Silva	Enfermeiro	IGH	Sim	Sim	Não
Jeissiane Candida de Oliveira	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Jenifer dos Santos Fursel	Tec Enfermagem	SES	Sim	Sim	Não
Kamila Silva de Moraes	Tec Laboratorio	IGH	Sim	Sim	Não
Lindomara Candida Borges	Tec enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Livia Oliveira da Rosa Vilaça	Tec Enfermagem	SES	Sim	Sim	Não
Luciene Valadares	Tec	SES	Sim	Sim	Não



DIVERGENCIAS ENTRE CNES ESCALA

dos Santos	Enfermagem				
Luciene França Souza Campelo	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Marcilene Lucia de Oliveira Carvalho	Tec enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS VIANA	Tec enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Margareth Almeida Neres de Souza	Tec Enfermagem	IGH	Sim	Sim	Não
Maercio Monari da Silva	Instrumentador	IGH	Sim	Sim	Não
Maria Aparecida Xavier Silva	Tec Enf	SES	Sim	Sim	Não
Maria Darlene Viana Carneiro	Tec enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Maria Ivany Lima Souto	Enfermeiro	IGH	Não	Sim	Não
MARIA MADALENA GRACIANO PINHEIRO	Tec enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Marileusa P de Sousa Manzi	Tec enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Marluzia Furtado P. Teles	Tec enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Mayra Almeida dos Santos	Tec Laboratorio	IGH	Sim	Sim	Não
Marcia Rosa da Silva	Auxiliar de Laboratório	SES	Sim	Sim	Não
Maria da Paz Sateles	Tec Laboratorio	IGH	Sim	Sim	Não
Meryam Carvalho Monma	Tec enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Michelle Santana	Tec Laboratorio	IGH	Sim	Sim	Não
Mirele Rodrigues Moreira	Tec enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Mirian de Freitas Monadez	Tec Enf	SES	Sim	Sim	Não
Mirian Terezinha da Costa	Auxiliar de Laboratório	IGH	Sim	Sim	Não
Murilo Candido Flaustino	Biomédico	IGH	Sim	Sim	Não



DIVERGENCIAS ENTRE CNES ESCALA

Priscilla Castro e Silva	Tec enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Regina Rodrigues dos Santos	Tec Enfermagem	IGH	Sim	Sim	Não
Rosângela Antonio dos Reis	Tec Enfermagem	SES	Sim	Sim	Não
Ruth Aparecida Antonio Santana	Tec Enfermagem	IGH	Sim	Sim	Não
Sebastião Henrique Domingues Oliveira	Biomédico	SES	Sim	Sim	Não
Sheila Ester Antunes de Moura	Tec Enfermagem	SES	Sim	Sim	Não
Tatiane Batista da Silva	Instrumentador	IGH	Sim	Sim	Não
Tahianny Honorato da Cunha Xavier	Tec Laboratorio	IGH	Sim	Sim	Não
Tahiany Freire Lopes de Souza	Instrumentador	IGH	Não	Sim	Não
Thalita Ventura Almeida Souza	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Valdiva Santos da Silva	Tec Enfermagem	IGH	Sim	Sim	Não
Viviane de Sá Dantas	Tec Enfermagem	SES	Sim	Sim	Não
Vanessa Ramirez	Tec Enfermagem	SES	Sim	Sim	Não
Valeria de Assis Melo	Tec Enfermagem	SES	Sim	Sim	Não
Wedersonia Alves de Oliveira	Tec Enfermagem	IGH	Não	Sim	Não
Sebastiana de Oliveira Cabral	Tec Enf	IGH		Sim	Não

Tabela Feita por Amostragem